

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8652, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 33.622,15.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.708, de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.622,15 (trinta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e quinze centavos) destinado ao reforço da seguinte:

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

285 - 06.03.12.361.0232.2.206- 1019 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.431,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

931 - 11.01.10.302.0303.2.303- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

899 - 11.01.28.846.0232.0.006- 0040 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 21.191,15

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

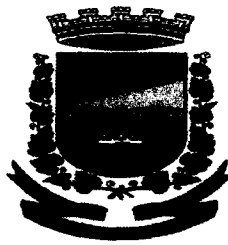
295 - 06.03.12.361.0232.2.206- 1019 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.431,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

866 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 11.411,15

536 - 11.01.10.122.0232.2.224- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE
531 - 11.01.10.122.0232.2.207- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e
Material Permanente 9.780,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 02
e publicado (a)
Em 05 / 11 / 2014